

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**PORTARIA N.º 540, DE 25 DE MAIO DE 2016**  
*(DOU de 27/05/2016 - Seção 1)*

*Determina a utilização do Sistema de Comunicação de Obras - SCPO e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 5.063, de 03 de maio de 2004, **resolve**:

**Art. 1º** Determinar que a Comunicação Prévia de Obras previstas no item 18.2 da Norma Regulamentadora n.º 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, seja feita por meio do Sistema de Comunicação Prévia de Obras - SCPO, disponível no sítio da internet do Ministério do Trabalho.

**Parágrafo único.** Durante o período de seis meses, contados da publicação desta Portaria, é facultado ao interessado protocolar a Comunicação Prévia de Obras diretamente nas unidades regionais do Ministério do Trabalho, juntamente com justificativa para a não utilização do sistema.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**